



TC 036.901/2011-3

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA.

Assunto: Recurso de revisão.

Responsável: Hemetério Weba Filho (029.390.883-49).

Acórdão recorrido: 6.339/2013-1ª Câmara (peça 26).

DESPACHO

Conheço do **recurso de revisão** interposto por **Hemetério Weba Filho**, nos termos dos artigos 32, inciso III, e 35, inciso III, da Lei 8.443/1992, sem a atribuição de efeito suspensivo, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 109).

Restituam-se os autos à Serur para exame de mérito, devendo retornar a este Gabinete por intermédio do Ministério Público.

Brasília, 22 de maio de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator